

Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019 - DISPENSA Nº 07/2019

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 81/19, firmado aos 06 de junho de 2019, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que o contrato cujo objeto é a prestação de serviços, de forma indireta e complementar, de atividades previstas pelo CBO (Código Brasileiro de Ocupações), conforme discriminação em anexo I e II, parte integrante do contrato, para a administração pública municipal direta, especificamente, para as Secretarias de Administração e Planejamento, Infraestrutura, Meio Ambiente e de Serviços Urbanos, Educação e Saúde, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços fornecidas pelo ICISMEP, com o prazo de doze meses;

Considerando que os serviços são essenciais à manutenção das atividades nas diversas secretarias do município.

Considerando que o CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o acréscimo no valor nos serviços de execução indireta e complementar por profissionais de manutenção de edificações no valor de R\$271.845,23 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), passando o valor do contrato para R\$2.034.013,57 (dois milhões e trinta e quatro mil e treze reais e cinquenta e sete centavos), com embasamento no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

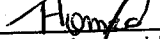
Igaratinga, 19 de junho de 2019.


Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO


João Luiz Teixeira
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP
Contratado

1) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha 
Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2251-9

De acordo:


Wellington Amarel Costa de Almeida
Procurador Municipal